

Depósito Indexado Millennium Euro Range

Produto Financeiro Complexo

- Prospeito Informativo -

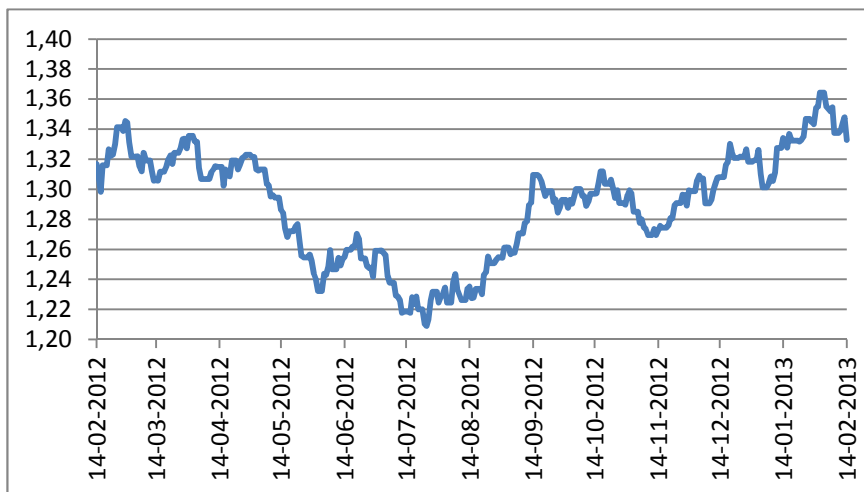
Designação	Depósito Indexado Millennium Euro Range
Classificação	Produto Financeiro Complexo
Caraterização do Produto	Depósito Indexado pelo prazo de 1 ano (367 dias), denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente, com garantia de capital no vencimento e cuja remuneração está indexada à cotação da taxa de câmbio do Euro face ao Dólar Americano (EUR/USD). O valor da remuneração está dependente do número de dias (do Período de Observação) em que a taxa de câmbio EUR/USD – fixing do BCE – permaneça no interior do Intervalo [fixing inicial - 0,030 a fixing inicial + 0,030], não podendo a TANB ser superior a 4%.
Garantia de Capital	O depósito garante no vencimento, o montante aplicado, não existindo risco de perda de capital.
Garantia de Remuneração	Este produto não tem rendimento mínimo garantido.
Factores de Risco	Risco de Mercado O rendimento do depósito indexado está dependente da evolução da cotação da taxa de câmbio do Euro face ao Dólar Americano (EUR/USD), podendo ser nula caso, no decorrer do Período de Observação, a sua cotação nunca se fixe dentro do Intervalo de Variação. Em geral, os mercados cambiais são afetados por: • Fluxos de capitais e investimentos: estimulam a oferta ou a procura de uma determinada moeda face à outra; • Diferenciais de taxas de juro: influenciam as cotações forward (a prazo) das moedas, que passam a refletir um prémio ou desconto em relação ao seu preço spot (corrente); • Riscos de mercado que afetam o sistema financeiro como um todo e que não são diversificáveis (Risco Sistémico); • Risco país, nas vertentes de crédito (associado à capacidade de cada governo honrar o pagamento da sua dívida), e legal (em ligação com a imposição de controlos dos fluxos de capitais). Risco de Liquidez Este depósito não permite mobilização antecipada. Risco Operacional: A cotação intradiária do EUR/USD está sujeita a flutuações erráticas resultantes de falhas, de deficiências ou inadequação de processos, pessoas e sistemas. Risco de Crédito Este depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Comercial Português. Outros Riscos Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até a respetiva Data de Vencimento. Assim, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no ponto “Remuneração”.
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	Euro/Dólar ECB Fixing (código Bloomberg: EUCFUSD Index; Site Internet: http://www.ecb.europa.eu/stats/exchange/eurofxref/html/index.en.html) A remuneração do produto está condicionada pela evolução da cotação da taxa de câmbio do Euro face ao Dólar Americano, EUR/USD. O EUR/USD representa o número de Dólares Americanos que são necessários para adquirir um Euro. A taxa de câmbio de referência do

Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados (continuação)

Euro/Dólar baseia-se no procedimento diário de concertação entre os bancos centrais dentro e fora do Sistema Europeu de Bancos Centrais, que habitualmente ocorre às 14h15m. As taxas de câmbio de referência são publicadas por fornecedores de informação eletrónica para o mercado e no site do Banco Central Europeu após o procedimento ser concluído. As listas publicadas pelos bancos centrais da Zona Euro poderão ser mais extensas que as do BCE. Dado que as taxas de câmbio face ao euro são médias de taxas de compra e venda, poderão não refletir as taxas a que as operações reais de mercado foram realizadas.

Evolução histórica do ativo subjacente

Evolução da EUR/USD no último ano



Fonte: Bloomberg – Data de Referência: 14 de fevereiro de 2012 a 14 de fevereiro de 2013

Nota - A evolução histórica apresentada não constitui garantia de rentabilidade futura.

Medidas de rentabilidade (1) e risco (2)

	Rendibilidade	Risco
1 mês	-0,10%	8,51%
3 meses	4,72%	8,18%
6 meses	7,89%	7,68%
1 ano	1,20%	8,21%

(1) A rentabilidade é definida como a variação do preço de fecho do ativo subjacente em questão, no período em análise, cuja data final é 14 de fevereiro de 2013.

(2) O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do preço de fecho do ativo subjacente em questão, no período em análise, cuja data final é 14 de fevereiro de 2013.

A rentabilidade passada não constitui garantia de rentabilidade futura.

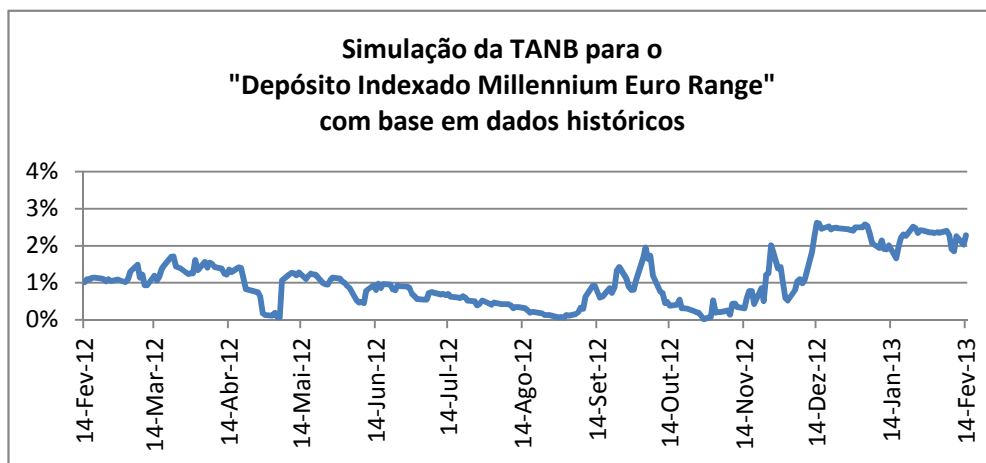
Os valores constantes no gráfico e na tabela acima apresentados constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura.

Perfil de Cliente

Este depósito destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez pelo

recomendado	período do depósito, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente. O depósito é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que pretendem tentar obter uma remuneração potencial superior às de aplicações tradicionais. Em particular, está indicado para os clientes com expectativa de um comportamento estável da cotação do EUR/USD. Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as suas características, os riscos e a forma de remuneração, e que as mesmas são consistentes com os seus objetivos e adequados à sua experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: 1.000 €
Modalidade	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	1 Ano (367 dias) Data de Início do depósito: 5 de abril de 2013 Data de Vencimento e data-valor do reembolso do capital: 7 de abril de 2014
Mobilização antecipada	Não permite mobilização antecipada.
Renovação	Não são permitidas renovações.
Moeda	Euro (€)
Montante	Mínimo de constituição: 1.000 € Máximo de constituição: Está limitado pelo montante máximo disponível (100.000.000 €). O depósito não admite reforços, logo não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração	Na Data de Vencimento do depósito (7 de abril de 2014) haverá lugar ao pagamento de juros a uma TANB que será tanto maior quanto maior for o número de dias do Período de Observação em que o fixing do BCE do EUR/USD se situar no interior de um Intervalo de Variação. Este intervalo é definido com base no fixing da taxa de câmbio do EUR/USD na Data de Início do depósito (5 de abril de 2013). TANB = 4% x n/N A Remuneração (R) é calculada de acordo com a fórmula seguinte: R = TANB x MD x 367/360 onde, n é o número de dias úteis de negociação durante o Período de Observação em que o EUR/USD fixa o seu valor dentro do Intervalo de Variação e N é o número total de dias úteis de negociação do Período de Observação MD é o Montante Depositado Intervalo de Variação: [Inicial-0,030; Inicial + 0,030] Inicial: Fixing do EUR/USD na Data de Início (5 de abril de 2013) Período de Observação: todos os dias úteis de negociação entre 10 de abril de 2013 (inclusive) e 31 de março de 2014 (inclusive). Dias úteis de negociação: Todos os dias para os quais o BCE publique o fixing da taxa de câmbio do EUR/USD. Base de cálculo de juros: Atual/360 De forma a exemplificar a remuneração do Depósito com base nos valores históricos do fixing, foram elaborados um gráfico e uma tabela síntese relativos a depósitos constituídos entre o dia 14 de fevereiro de 2011 e o dia 14 de fevereiro 2012 (com vencimento entre dia 14 de fevereiro de 2012 e 14 de fevereiro de 2013), em que a TANB observada teria sido:

Remuneração
(continuação)



TANB	Número de Observações (%)
=0%	0,0%
>0% e <1%	51,7%
>=1% e <2%	32,8%
>=2% e <3%	15,4%
>=3% e <=4%	0,0%

Fonte: Banco Comercial Português, com base em dados da Bloomberg. Valor de TANB histórica assumindo data de observação final coincidente com a data de reembolso.

O Agente de Cálculo é o Banco Comercial Português, S.A.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa-fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (ISDA).

Regime fiscal

Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis

No caso de peçoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.

No caso de sujeitos passivos de IRC residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (17,5% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido.

A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.

Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis

Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (peçoas singulares) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (peçoas coletivas) por retenção na fonte à taxa de 25%.

Regime fiscal (continuação)	Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais. A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro. Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.
Outras Condições	Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros, o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal). O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 €; o remanescente até ao valor de 100.000 € no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis. Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.
Instituição depositária	Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 707 50 24 24, 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento Personalizado 24 horas www.millenniumbcp.pt
Validade das condições	Período de subscrição: de 18 a 28 de março de 2013. O Banco Comercial Português, S.A. reserva-se o direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data final indicada, caso o montante máximo disponível para o depósito seja atingido. Montante máximo disponível: 100.000.000 €

Número de conta de depósitos à ordem:

Data: _____

Assinatura (s):